



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2016 /22 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1348/22 de 16 de Dezembro de 2022, para criar a categoria econômica de despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo), na importância de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 10.301.0009.2.032– Manutenção Geral da Saúde  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo  
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 19.920,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – mais especificamente junto a conta bancária de nº 7302-4, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete